



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

Nº do Processo
233/2026

Data do Protocolo
23/02/2026

Tipo
Documento de Formalização de Demanda - DFD

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
DIRETORIA GERAL

Interessado:
ANDREA MUNIZ

Ementa:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I



A(Ao) PRESIDÊNCIA.

Encaminho os autos para análise e autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Após retornar o processo à este setor para prosseguimento.

Colatina - ES, 23 de Fevereiro de 2026.

DIRETORIA GERAL

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-**
Data: 23/02/2026 14:13:53 -03:00

nOpaper



AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Setor Requisitante: Direção Geral
- 1.2. Responsável pela Demanda: Andrea Muniz

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Conforme previsto no art. 162 da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral, no mês de março de cada ano é realizado na Câmara Municipal de Colatina/ES, uma Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) com a entrega de homenagens às mulheres com representatividade no município indicadas pelos nobres edis. Sendo necessária a contratação de empresa para confecção destas placas, que serão deverão ser entregues às homenageadas.

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm.	UND	35



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Colatina, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREA MUNIZ
DIRETORA GERAL DA CMC

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-**
Data: 23/02/2026 14:13:53 -03:00

noPaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-200 | Tel: (27) 3722-3444 | www.camaracolatina.es.gov.br



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: FELIPPE COUTINHO MARTINS

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/DIRETORIA GERAL

Colatina, ES, 23 de Fevereiro de 2026

Autorizo a referida contratação na forma da lei.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 23/02/2026 17:46:01 -03:00

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES POLESI

Enviado de: DIRETORIA GERAL

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 24 de Fevereiro de 2026

Considerando aprovação do DFD, encaminho os autos e junto Termo de Referência já com pesquisa prévia e valor estimado, para análise e aprovação do setor responsável pela cotação.

Outrossim, solicito após a verificação, que encaminhe os autos para o setor contábil para indicação de dotação orçamentária, que ao fazer, deve devolver o processo para o setor de compras dar prosseguimento nos atos.

ANDREA MUNIZ
DIRETOR

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397.**
Data: 24/02/2026 10:56:31 -03:00

noPaper



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2026, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ 216,33	R\$ 7.571,55

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme previsto no art. 162 da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral, no mês de março de cada ano é realizado na Câmara Municipal de Colatina/ES, uma Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) com a entrega de homenagens às mulheres com representatividade no município indicadas pelos nobres edis. Sendo necessária a contratação de empresa para confecção destas placas, que deverão ser entregues às homenageadas.

2.2. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os serviços consistem na confecção e fornecimento das placas de homenagens conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, durabilidade e estética do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

4.2.1. O menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços será de 07 (sete) dias a partir da Emissão da Autorização de Serviço.

5.2. Os custos inerentes a entrega do objeto deste termo de referência, ficam por conta da contratada.



- 5.3. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 5.4. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação de penalidades.

Local e horário de entrega

Especificação da garantia do serviço

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

- 6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pela autoridade competente ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal de contrato

- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.1.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo.

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço contrato.



7.3. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade do objeto.

Nota Fiscal

7.4. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.4.1. O prazo de validade;
- 7.4.2. A data da emissão;
- 7.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.4.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.4.5. O valor a pagar; e
- 7.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.7. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.8. A Contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação de acordo com este Termo de Referência.

7.9. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.10. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.11. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.12. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou



não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

Do Prazo de Pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.14. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto emitido pela Contratada.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021., com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.571,55 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço anexo ao processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina/ES, 24 de fevereiro de 2026.

Elaboração:

Andrea Muniz
Diretora Geral da CMC

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-1
Data: 24/02/2026 11:34:06 -03:00

Felippe Coutinho Martins
Presidente da CMC

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 24/02/2026 12:02:23 -03:00

noPaper

noPaper



Relatório de Cotação: PLACA DE HOMENAGEM DIA DA MULHER

Pesquisa realizada entre 23/02/2026 13:29:20 e 23/02/2026 14:50:23

Relatório gerado no dia 23/02/2026 14:54:08 (IP: 177.101.94.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLACA DE HOMENAGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 76	35	R\$ 216,33 (un)	-	R\$ 216,33	100%	R\$ 7.571,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ			Dispensa de Licitação Nº 25/2025 UASG: 791540	11/09/2025	R\$ 269,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA			Dispensa de Licitação Nº 90034/2025 UASG: 740034	01/09/2025	R\$ 209,00
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul			NºPregão:900032025 UASG:130062	25/08/2025	R\$ 205,00
4	25.944.455/0003-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa UFV - CAMPUS FLORESTAL			NºPregão:900622025 UASG:154052	24/07/2025	R\$ 199,00
5	00.394.502/0190-82 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro			Dispensa de Licitação Nº 90038/2025 UASG: 781200	10/07/2025	R\$ 197,50
6	00.394.502/0446-05 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Base de Fuzileiros Navais do Rio Mereti			Dispensa de Licitação Nº 90041/2025 UASG: 795500	30/04/2025	R\$ 217,99
Valor Unitário						R\$ 216,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 207,00

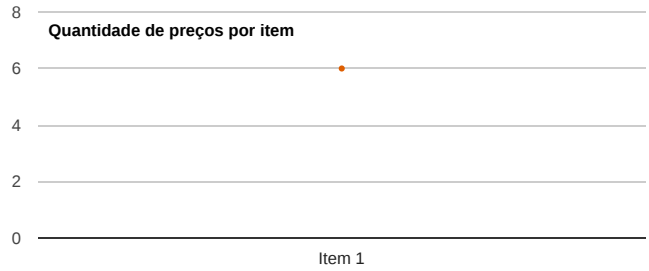
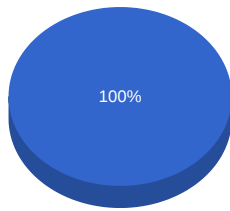
Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,33

Valor Global: R\$ 7.571,55



Valor do item em relação ao total

● 1) PLACA DE H...



Detalhamento dos Itens

Item 1: PLACA DE HOMENAGEM

Preço Estimado: R\$ 216,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 216,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,33

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	placa homenagem, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20 cm, largura da placa 30 cm, material estojo estojo auto-expositor aveludado, características adicionais gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 269,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Data: 11/09/2025 16:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Objeto é a aquisição de material para suprir a demanda das atividades de Relações Públicas e Comunicação Social desta Organização Militar visando atender eventos relacionados às cerimônias militares, embarque e desembarque de militares, evento/cerimônia de militar padrão, etc. Suprindo as necessidades prioritárias de Relações Públicas desta Base de Submarinos durante o ano de 2025, conforme conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de contratação.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2025 / UASG: 791540

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Placa Homenagem material placa: aço inoxidável, comprimento placa: 20, largura da placa: 30, material estojo: estojo auto-expositor aveludado, características adicionais: gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil Placa de Transferência para Reserv - Placa Homenagem material placa: aço inoxidável, comprimento placa: 20, largura da placa: 30, material estojo: estojo auto-expositor aveludado, características adicionais: gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil Placa de Transferência para Reserva remunerada (TRm) 30x20 - DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Homologação: 22/09/2025 13:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável | Comprimento Placa: 20 CM | Largura Da Placa: 30 CM | Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado | Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.134.751/0001-82 *VENCEDOR*	M DA SILVA CANDIDO GRAVACOES EM METAIS E SERVICOS GRAFICOS	R\$ 269,50
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Telefone: (21) 2589-6560
	Endereço: PRACA PADRE SOUZA, 00010	Email: ms_candido@hotmail.com
14.842.179/0001-39	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI	R\$ 269,60

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.454.615/0001-44	DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206					R\$ 269,70
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401	Telefone: (92) 9364-0414	Email: donimaracarmo@hotmail.com		
50.411.026/0001-09	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS					R\$ 270,10
Endereço: AQUIRAS, 49	Telefone: (21) 7614-2911	Email: pjd.mattos@hotmail.com				
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN					R\$ 270,80
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	Nome de Contato: ROGER	Telefone: (49) 99119-7616	Email: rmb.licitacao@hotmail.com	
44.280.593/0001-62	RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA					R\$ 280,00
Endereço: ABRAO JULIO RAHE, 10	Telefone: (67) 9109-6493	Email: shoplaserms@gmail.com				
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA					R\$ 476,00
Endereço: HENRIQUE CASELA, 50	Telefone: (11) 9999-9999	Email: dmgplacas@gmail.com				
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					R\$ 490,00
Estado: SP	Cidade: Paulínia	Endereço: AV JOSE PUCCINELLI, 110	Nome de Contato: Marcone	Telefone: (19) 3888-2279	Email: suprimentos@groupmca.com.br	
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ					R\$ 495,00
Endereço: ,						
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR					R\$ 497,00
Endereço: ,						
44.719.519/0001-08	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME					R\$ 497,37
Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 1198	Telefone: (16) 9110-1216	Email: aline-0305@hotmail.com				
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA					R\$ 497,38
Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639	Telefone: (22) 9946-3573	Email: solucoesprincess@gmail.com				

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 209,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA	Data: 01/09/2025 16:01
Objeto: Aquisição de materiais institucionais para a Comunicação Social do Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Descrição: Placa Homenagem - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO PLACA: 20 CM, LARGURA DA PLACA: 30 CM, MATERIAL ESTOJO: ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90034/2025 / UASG: 740034 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata
CatMat: 616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 20 CM Largura Da Placa: 30 CM Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil	Homologação: 16/09/2025 10:55 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
15.494.741/0001-43	PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA					R\$ 209,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA AIMBORES, 15	Daniele	(11) 2651-3383	vendas3@placasespress.com	
27.454.615/0001-44	DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206					R\$ 210,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401		(92) 9364-0414	donimaracarmo@hotmail.com	
29.134.751/0001-82	M DA SILVA CANDIDO GRAVACOES EM METAIS E SERVICOS GRAFICOS					R\$ 212,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	PRACA PADRE SOUZA, 00010		(21) 2589-6560	ms_candido@hotmail.com	
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA					R\$ 217,99
Endereço:			Telefone:	Email:		
OSVALDO CAMPOS, 639			(22) 9946-3573	solucoesprincess@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 205,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul	Data: 25/08/2025 08:00
Objeto: Contratação empresas especializadas no fornecimento de serviço de apoio, organização, coordenação, execução e estrutura para eventos, feiras e outros, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos que atenda ou tenha participação da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Mato Grosso do Sul - SFA/MS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Placa Homenagem - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA: AÇO INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO PLACA: 20 CM, LARGURA DA PLACA: 30 CM, MATERIAL ESTOJO: ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL	SRP: SIM
CatMat: 616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 20 CM Largura Da Placa: 30 CM Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil	Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:130062
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/09/2025 17:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA					R\$ 205,00
VENCEDOR						
Endereço:						
,						
44.411.531/0001-42	44.411.531 TAINARA ARRUDA CARDOZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS					R\$ 210,00
Endereço:						
,						
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA					R\$ 210,00
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SRTV S QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01		(61) 3962-5111	faturamento@dfiturismo.tur.br	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177					R\$ 210,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspg@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.859.291/0001-88	LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830	R\$ 210,00
Endereço: ,		
15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 210,00
Endereço: SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01		
		Telefone: (61) 3354-1697
		Email: mateus@vascontabil.com.br
60.046.321/0001-59	SOLUCAO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 210,00
Endereço: ,		
42.290.520/0001-26	NOTORIO REPR. E SERV. EM GERAL LTDA	R\$ 211,00
Endereço: ,		
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$ 250,00
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216
		Nome de Contato: Cicero Prado Sobral
		Telefone: (67) 3029-9713
		Email: sobralcarimbos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.944.455/0003-58	Data: 24/07/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa UFV - CAMPUS FLORESTAL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração, placas de agradecimento, placas de homenagem e medalhas de honra para o Campus UFV-Florestal.	SRP: SIM
Descrição: Placa Homenagem - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM,LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL	Identificação: NºPregão:900622025 / UASG:154052
CatMat: 616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 20 CM Largura Da Placa: 30 CM Material Estoj: Estoj Auto-Expositor Aveludado Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/08/2025 16:24
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 190,00
Endereço: HENRIQUE CASELA, 50		
		Telefone: (11) 9999-9999
		Email: dmgplacas@gmail.com
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 199,00
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: RUA Rua Paraiba, 280
		Nome de Contato: AMARILDO
		Telefone: (43) 3323-0902
		Email: licitacao@criartshop.com.br
18.426.600/0001-81	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI	R\$ 230,00
Estado: MG	Cidade: Divinópolis	Endereço: ALAMEDA RIO CLARO, 171
		Telefone: (37) 3221-8877
		Email: valtercontabil@yahoo.com.br
46.311.495/0001-70	F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	R\$ 236,00
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA				R\$ 236,40
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040	Telefone: (47) 3321-2819	Email: comercial@artcard.ind.br	

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 197,50

CNPJ: 00.394.502/0190-82	Data: 10/07/2025 10:33
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de Licitação de Empresa especializada em confecção de placas, moedas e bandeiras, conforme a demanda, destinadas ao setor de Comunicação Social do 1º Batalhão De Operações Litorâneas De Fuzileiros Navais, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90038/2025 / UASG: 781200
Descrição: Placa Homenagem - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM,LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL	Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Homologação: 17/07/2025 10:34 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RJ
CatMat: 616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 20 CM Largura Da Placa: 30 CM Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
50.411.026/0001-09 *VENCEDOR*	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS				R\$ 197,50
Endereço: AQUIRAS, 49	Telefone: (21) 7614-2911	Email: pjd.mattos@hotmail.com			
57.936.362/0001-06	57.936.362 MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS				R\$ 198,00
Endereço: VARGINHA, 52	Telefone: (31) 9068-6023	Email: miguel santos1198@gmail.com			
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN				R\$ 199,00
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	Nome de Contato: ROGER	Telefone: (49) 99119-7616	Email: rmb.licitacao@hotmail.com
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645				R\$ 249,00
Endereço: ,					
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA				R\$ 250,00
Endereço: HENRIQUE CASELA, 50	Telefone: (11) 9999-9999	Email: dmgplacas@gmail.com			
57.214.995/0001-00	57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS				R\$ 256,00
Endereço: SOROR ANGELICA, 60	Telefone: (11) 9776-8746	Email: g-angelis@uol.com.br			
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA				R\$ 258,90
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040	Telefone: (47) 3321-2819	Email: comercial@artcard.ind.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 259,00
Endereço: ,		
44.719.519/0001-08	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME	R\$ 259,00
Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 1198	Telefone: (16) 9110-1216	Email: aline-0305@hotmail.com
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 259,00
Endereço: MARCILIO MARTINS, 226	Nome de Contato: NATALIA	Telefone: (22) 9960-0811
		Email: solucoesempresariaisperfil@gmail.com
42.912.040/0001-50	S DOS SANTOS NOVIS SERVICOS	R\$ 259,00
Endereço: CORONEL LEAL, 33	Telefone: (21) 6417-1006	Email: ssnovis22@hotmail.com
50.003.005/0001-46	MARKETING AO CUBO MIDIAS INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF	R\$ 360,00
Endereço: ,		
09.307.921/0001-76	M D 2007 CONFECÇOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.	R\$ 450,00
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA SAO JOAO, S/N
	Nome de Contato: Marcio Verissimo Gomes	Telefone: (21) 3650-7089

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 217,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0446-05	Data: 30/04/2025 11:10
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Base de Fuzileiros Navais do Rio Mereti	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de placa de homenagem.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90041/2025 / UASG: 795500
Descrição: Placa Homenagem - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM,LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL	Lote/Item: /1 Ata: Link Ata
CatMat: 616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 20 CM Largura Da Placa: 30 CM Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil	Homologação: 09/05/2025 11:12 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 17 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.411.026/0001-09 *VENCEDOR*	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	R\$ 217,99
Endereço: AQUIRAS, 49	Telefone: (21) 7614-2911	Email: pjd.mattos@hotmail.com
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 218,00
Endereço: HENRIQUE CASELA, 50	Telefone: (11) 9999-9999	Email: dmgplacas@gmail.com
29.134.751/0001-82	M DA SILVA CANDIDO GRAVACOES EM METAIS E SERVICOS GRAFICOS	R\$ 220,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: PRACA PADRE SOUZA, 00010
	Telefone: (21) 2589-6560	Email: ms_candido@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.201.617/0001-40	ARIEL DOS SANTOS PEDRA 03928817566					R\$ 241,00
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: 1A TRAVESSA GILDO PISTOLATO, 36 A	Telefone: (71) 9933-5155	Email: adm.aspcomercio@gmail.com		
54.132.705/0001-91	ANA MARIA RODRIGUES VALERIO - ME					R\$ 242,00
Endereço: STA FLORA, 229		Telefone: (11) 4461-8400		Email: arodriguesvalerio@gmail.com		
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA					R\$ 300,50
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (11) 97376-6164	Email: intermediocomercial@hotmail.com	
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI					R\$ 348,45
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N	Telefone: (61) 3222-1193		Email: digiflexetiquetas@gmail.com	
42.594.978/0001-79	ESPORTES PRESENTES 43 LTDA					R\$ 348,55
Endereço: ,						
50.727.020/0001-37	50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA					R\$ 349,00
Endereço: DO LAMEIRAO PEQUENO, 770		Telefone: (21) 7745-5388		Email: solucoesintegradasms@gmail.com		
29.635.259/0001-90	IDEIA COMERCIO, COMUNICACAO, SERVICOS E INSTALACOES LTDA UF endereço: BA					R\$ 350,00
Endereço: AFONSO PENA, 167		Telefone: (73) 8803-1176		Email: viniciusmiranda952016@gmail.com		
45.931.272/0001-43	G. G. R. BISNETO LTDA					R\$ 353,00
Endereço: CAIO PRADO, 2240		Telefone: (85) 8418-3295		Email: mg3comercial@gmail.com		
54.183.894/0001-21	PORTELLA RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: RJ					R\$ 355,00
Endereço: ,						
46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491					R\$ 379,99
Estado: PB	Cidade: Rio Tinto	Endereço: 10 R RUA CONCORDIA, 5370	Telefone: (83) 9915-2530		Email: luzimar.rt@gmail.com	
11.024.632/0001-01	MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					R\$ 380,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA SANTOS LIMA, 69	Nome de Contato: Jose	Telefone: (21) 3860-1047	Email: piressouza@oi.com.br	
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158					R\$ 397,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 06	Telefone: (61) 9130-2863		Email: jsd10digital@gmail.com	
42.892.727/0001-70	DIEGO C ALVES SILVA B2D COMERCIO E UTILIDADES					R\$ 397,65
Endereço: ,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
12.509.616/0001-71	M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS					R\$ 399,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA HERON DOMINGUES, 235	Telefone: (21) 2481-3793	Email: mledistribuidora@gmail.com		
44.719.519/0001-08	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME					R\$ 400,00
Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 1198		Telefone: (16) 9110-1216	Email: aline-0305@hotmail.com			
50.003.005/0001-46	MARKETING AO CUBO MIDIAS INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF					R\$ 400,00
Endereço: ,						
49.996.003/0001-16	QKZ COMERCIAL LTDA					R\$ 400,00
Endereço: JOAO TORQUATO, 00028		Telefone: (21) 8001-8994	Email: marinholucas2003@gmail.com			
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					R\$ 401,00
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA 136, 960	Telefone: (62) 3200-0000			
10.581.468/0001-70	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 401,00
Endereço: RUA CAPITAO CARVALHO FILHO, 90		Telefone: (22) 2723-7133				
05.633.047/0001-06	METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA					R\$ 401,00
Estado: SC	Cidade: Criciúma		Endereço: RUA SANTAREM, 177			
42.507.136/0001-32	MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802					R\$ 401,00
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476	Telefone: (16) 8141-8620	Email: licitacoes_alves@outlook.com		
45.978.620/0001-38	ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 84634995204					R\$ 401,00
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: 10AV RUA C17, QD918	Telefone: (62) 9820-6640	Email: alzira1985santos@gmail.com		
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA					R\$ 401,17
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	Telefone: (61) 3354-1673	Email: dcolaretiquetas@gmail.com		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 410,76
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	Email: contato@federaltrading.org			
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA					R\$ 500,00
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		Telefone: (61) 9351-5731	Email: unityservicosdf@gmail.com			
57.936.362/0001-06	57.936.362 MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS					R\$ 533,03
Endereço: VARGINHA, 52		Telefone: (31) 9068-6023	Email: miguelasantos1198@gmail.com			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
48.859.538/0001-82	SG EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 550,00			
Endereço: DA BANDEIRA, 46	Telefone: (71) 8483-6285	Email: brito.lisboa.licitacao.assessoria@gmail.com			
49.832.160/0001-96	49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE	R\$ 650,00			
Endereço: ,					
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 700,00			
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565	Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021	Email: licitacasmag@gmail.com
36.539.794/0001-03	36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA	R\$ 800,00			
Endereço: ,					





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/02/2026 13:29:20

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-**
Data: 24/02/2026 11:33:20 -03:00

noPaper

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 24/02/2026 12:02:24 -03:00

noPaper



Relatório gerado no dia 23/02/2026 14:54:08 (IP: 177.101.94.210)
Código Validação: f4BdelzJzckclBvPbBa6v3%2byu7zKZMEfa9mYry4u2W0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f4BdelzJzckclBvPbBa6v3%252byu7zKZMEfa9mYry4u2W0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES POLESI

Enviado de: DIRETORIA GERAL

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/DIRETORIA GERAL

Colatina, ES, 24 de Fevereiro de 2026

Segue processo para realizar juntada de anexos.

GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES POLESI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Assinado eletronicamente por:
GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES
POLESI
CPF: ***.176.167-**
Data: 24/02/2026 11:31:04 -03:00

nOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: ANDREA MUNIZ
Enviado de: DIRETORIA GERAL
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 24 de Fevereiro de 2026

Segue para providências.

ANDREA MUNIZ
DIRETOR



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I	

Encaminhamento

Realizado por: GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES POLESI
Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 24 de Fevereiro de 2026

Considerando a instrução do presente processo administrativo, APROVO a pesquisa de preços já realizada, por verificar que foi elaborada em conformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 18, inciso IV, e 23, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade com o objeto, atualidade dos valores e adequação às práticas de mercado.

Constata-se que a pesquisa encontra-se devidamente documentada, contendo fontes idôneas e suficientes para a correta estimativa do valor da contratação, atendendo aos Princípios do Planejamento, Economicidade, Eficiência, Transparência e Vantajosidade para a Administração Pública.

Diante do exposto, ENCAMINHE-SE o processo ao Setor Contábil, para análise quanto à existência de dotação orçamentária suficiente e compatível, bem como para as demais providências de sua competência, nos termos da legislação vigente para custear a presente contratação no valor de R\$7.571,55 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES POLESI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Assinado eletronicamente por:
GRASIELI APARECIDA RODRIGUES TAVARES
POLESI
CPF: ***.176.167-**
Data: 24/02/2026 12:51:42 -03:00

noPaper



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2026

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	8.490.000,00	8.490.000,00		568.765,31	7.921.234,69		568.765,31			568.765,31		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.443.300,00	1.443.300,00		96.690,09	1.346.609,91		96.690,09			96.690,09		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	21.000,00	21.000,00		2.770,94	18.229,06		2.770,94			2.770,94		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	100,00			100,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SER	0000006	450.000,00	450.000,00		31.893,56	418.106,44		31.893,56			31.893,56		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000007	100,00	100,00			100,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000008	300.000,00	300.000,00			300.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000009	100,00	100,00			100,00							
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000010	100,00	100,00			100,00							
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000011	100,00	100,00			100,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000012	2.936.646,00	2.936.646,00	37.171,20	2.759.162,29	177.483,71	149.481,29	301.072,53	2.458.089,76	142.420,88	294.012,12	7.060,41	2.465.150,17
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃ	0000013	300.000,00	300.000,00	-11.158,98	142.836,57	157.163,43	2.775,20	17.940,76	124.895,81	2.775,20	17.940,76		124.895,81
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000014	30.000,00	30.000,00		26.260,20	3.739,80		26.260,20			26.260,20		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000015	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000016	7.000,00	7.000,00		7.000,00		478,21	842,41	6.157,59		364,20	478,21	6.635,80
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000017	1.242.000,00	1.242.000,00			1.242.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000018	250.000,00	250.000,00	183.368,46	183.368,46	66.631,54			183.368,46				183.368,46
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		15.471.546,00	15.471.546,00	209.380,68	3.818.747,42	11.652.798,58	152.734,70	1.046.235,80	2.772.511,62	145.196,08	1.038.697,18	7.538,62	2.780.050,24
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000019	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000020	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000021	30.000,00	30.000,00			30.000,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		60.000,00	60.000,00			60.000,00							
001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃ	0000022	600.000,00	600.000,00		479.127,00	120.873,00	12.522,57	12.522,57	466.604,43	601,09	601,09	11.921,48	478.525,91
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		600.000,00	600.000,00		479.127,00	120.873,00	12.522,57	12.522,57	466.604,43	601,09	601,09	11.921,48	478.525,91
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	1.500.000,00	1.500.000,00		95.250,08	1.404.749,92		95.250,08			95.250,08		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.500.000,00	1.500.000,00		95.250,08	1.404.749,92		95.250,08			95.250,08		
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000024	100,00	100,00			100,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		100,00	100,00			100,00							
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONITAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000025	500.000,00	500.000,00		28.704,17	471.295,83		28.704,17			28.704,17		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		500.000,00	500.000,00		28.704,17	471.295,83		28.704,17			28.704,17		



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
FEVEREIRO DE 2026

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		18.131.646,00	18.131.646,00	209.380,68	4.421.828,67	13.709.817,33	165.257,27	1.182.712,62	3.239.116,05	145.797,17	1.163.252,52	19.460,10	3.258.576,15
TOTAL ÓRGÃO:		18.131.646,00	18.131.646,00	209.380,68	4.421.828,67	13.709.817,33	165.257,27	1.182.712,62	3.239.116,05	145.797,17	1.163.252,52	19.460,10	3.258.576,15
TOTAL GERAL:		18.131.646,00	18.131.646,00	209.380,68	4.421.828,67	13.709.817,33	165.257,27	1.182.712,62	3.239.116,05	145.797,17	1.163.252,52	19.460,10	3.258.576,15

 FELIPPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE

 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC- ES 014072/O-1

Assinado eletronicamente por:
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CPF: ***.995.497-**
 Data: 24/02/2026 14:25:48 -03:00



Assinado eletronicamente por:
 FELIPPE COUTINHO MARTINS
 CPF: ***.793.937-**
 Data: 24/02/2026 15:10:03 -03:00





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 24 de fevereiro de 2025

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues a homenageados durante sessões solenes da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 7.571,55 (Sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** para o exercício de 2026 até a presente data é de **R\$ 177.483,71 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.384 de 29/12/2025.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 12

Sem mais

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 24/02/2026 14:25:58 -03:00

noPaper

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 24/02/2026 15:10:03 -03:00

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
Enviado de: CONTABILIDADE
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 24 de Fevereiro de 2026

Segue processo para providências, Balancete da Despesa Orçamentária 02/2026 e Informação da Dotação

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 24/02/2026 14:27:21 -03:00

nOpaper



MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º XXX/2026 DLE N.º XXX/2026 (PNCP)

(Processo Administrativo n.º XXX/2026)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria n.º 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/XX/XXXX

Horário da Fase de Lances: XXh às XXh

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de **empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina, no mês de março de 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.comprasnet.gov.br) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. A contratação deverá ser lançada no sistema, conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR TOTAL
01	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm.	616065	



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência, , III – Minuta de contrato e IV – Modelo de Proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.

5.3. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida nota de empenho e ordem de fornecimento.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o pedido, salvo:
- 8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente.
- 8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior.
- 8.12. Os demais fornecedores deverão ficar atentos as convocações posteriores.
- 8.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.14. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.
- 8.15. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.15.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 8.15.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.15.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
- 8.15.4. ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, XX de XXXX de 2026.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CMC



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômica-Financeira

1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

1.16. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no objeto deste Termo de Referência. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os serviços consistem na confecção e fornecimento das placas de homenagens conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, durabilidade e estética do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

4.2.1. O menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços será de 07 (sete) dias a partir da Emissão da Autorização de Serviço.

5.2. Os custos inerentes a entrega do objeto deste termo de referência, ficam por conta da contratada.



- 5.3. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 5.4. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação de penalidades.

Local e horário de entrega

Especificação da garantia do serviço

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

Do Prazo de Pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.14. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto emitido pela Contratada.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. XXXX/2026, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina/ES, no mês de maio de 2026, conforme tabela abaixo e especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. Autorização de Contratação Direta;
 - 1.2.3. A proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor unitário é de R\$ XXXX, XX (XXXX), sendo o valor total da contratação R\$ XXXX,XX (XXXXXX).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do recibo de entrega, nos prazos previstos no termo de referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.1.3. Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Regularidade do FGTS - CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina deste exercício, na seguinte dotação: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Colatina/ES, XX de XXXXX de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. XXX/2025						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR (ANEXO I)		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
DATA:						
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE						



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI
Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PROCURADOR JURIDICO

Colatina, ES, 24 de Fevereiro de 2026

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Segue, anexa, a minuta do aviso de dispensa eletrônica para análise desta Procuradoria.

Após a manifestação, solicitamos o retorno dos autos a este setor para o prosseguimento do feito.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277.**
Data: 24/02/2026 15:28:27 -03:00

noPaper



PARECER JURÍDICO

Processo nº 233/2026

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. CAROLINA BIAZI

Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 7.571,55 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o exercício financeiro de 2026.



1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. *(grifei)*

Ainda nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o **art. 72** determina que nos processos de contratação direta, devem constar os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (*grifei*)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em



relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **25 de fevereiro de 2026**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização da Demanda – DFD; o Termo de Referência – TR; o Relatório de Cotação; a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica. Existe autorização do Presidente da Câmara



Municipal para abertura do procedimento de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) omissis

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *(grifei)*

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

As hipóteses de licitação dispensável, por sua vez, encontram-se elencadas no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**. Nesses casos, o procedimento afigura-se viável, tendo em vista a



possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Contudo, o legislador contemplou determinadas situações em que o certame, a critério do administrador, poderá ser afastado por se revelar inoportuno ou inconveniente, casos em que a contratação direta pode ser considerada a forma mais adequada de se atender o interesse público à luz dos princípios da eficiência e celeridade, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(grifei)*

Nas palavras do professor **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” *(grifei)*

Neste contexto, uma das causas legalmente admitidas para realizar a contratação direta é o baixo valor da contratação. Isto porque a demora e os custos envolvidos no trâmite de um procedimento licitatório podem não justificar contratações consideradas como de baixo valor, para as quais foi considerado pelo legislador que os riscos envolvidos não compensam o procedimento burocrático especial. Nesse sentido, explica **MARÇAL**



JUSTEN FILHO (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004. pág. 236*):

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse público e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em reforço, calha trazer à baila o entendimento do doutrinador **LUCAS ROCHA FURTADO** (*In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, pág. 70*):

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios.”

Cumprido registrar que o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme tabela abaixo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

8



Art. 95, § 2º

R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Art. 184-A

R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Para se evitar o “fracionamento” da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se ter como atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (*grifei*)

A Lei determina ainda que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º).

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(*omissis*)...



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;



II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Anote-se que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. *(grifei)*

Assim sendo, é discricionária a celebração de instrumento contratual, tendo em vista a expressa hipótese legal autorizativa. Contudo, caso o gestor opte por sua formalização, deverá observar, no que couber, as normas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pelo art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de



licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 14.133/2021**), em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no **inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE e JOÃO DE DEUS** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** (*Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para



tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos**. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

2.3. DO PROCEDIMENTO E CHECKLIST

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

2.4. DA MINUTA DO CONTRATO

Especificamente quanto à **Minuta do Contrato**, registre-se que ela não traz cláusulas restritivas da competição e contempla:

- a) Objeto (Cláusula Primeira).
- b) Vigência e Prorrogação (Cláusula Segunda).
- c) Modelos de Execução e Gestão Contratuais (Cláusula Terceira).
- d) Subcontratação (Cláusula Quarta).
- e) Preço (Cláusula Quinta).
- f) Pagamento (Cláusula Sexta).
- g) Obrigações do Contratante (Cláusula Sétima).
- h) Obrigações do Contratado (Cláusula Oitava).
- i) Garantia de Execução (Cláusula Nona).
- j) Infrações e Sanções Administrativas (Cláusula Décima)
- k) Da Extinção Contratual (Cláusula Décima Primeira)
- l) Dotação Orçamentária (Cláusula Décima Segunda)
- m) Dos Casos Omissos (Cláusula Décima Terceira)



- n) Alterações (Cláusula Décima Quarta)
- o) Publicação (Cláusula Décima Quinta)
- p) Foro (Cláusula Décima Sexta)

Analisando o texto da Minuta do Contrato, sobre o ângulo jurídico-formal nota-se que o mesmo guarda relação com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 14.133/2021. Não existem na Minuta do Contrato cláusulas ilegais, irregulares ou abusivas que maculem o referido pacto. Observa-se ainda que a fase interna foi devidamente cumprida, estando a Minuta do Contrato em conformidade com as exigências da legislação pertinente; razão pela qual é juridicamente viável prosseguir à fase seguinte.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 7.571,55 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o exercício financeiro de 2026.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativo” e são de responsabilidade única do administrador público. À



Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino**:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Pela **legalidade e regularidade** quanto à minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e quanto à minuta do Contrato.

d) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Assinado eletronicamente por:
BRUNO VELLO RAMOS
CPF: ***.546.337-**
Data: 25/02/2026 14:53:26 -03:00

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: BRUNO VELLO RAMOS
Enviado de: PROCURADOR JURIDICO
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 25 de Fevereiro de 2026

Segue processo para providências.

BRUNO VELLO RAMOS
PROCURADOR JURÍDICO

Assinado eletronicamente por:
BRUNO VELLO RAMOS
CPF: ***.546.337-**
Data: 25/02/2026 14:54:30 -03:00

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PRESIDÊNCIA

Colatina, ES, 26 de Fevereiro de 2026

Considerando o parecer jurídico, pela legalidade da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, encaminho o presente processo para que Vossa Excelência autorize dar andamento na contratação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277.**
Data: 26/02/2026 10:44:52 -03:00

nOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por:FELIPPE COUTINHO MARTINS

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 26 de Fevereiro de 2026

Autorizo na forma da lei, segue para prosseguimento.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 26/02/2026 13:40:30 -03:00

nOpaper



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

(Processo Administrativo n.º 233/2026)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria n.º 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/03/2026

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, **de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina, no mês de março de 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [compras.gov](https://www.compras.gov) e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. A contratação deverá ser lançada no sistema, conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
01	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm.	616065



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência, , III – Minuta de contrato e IV – Modelo de Proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.

5.3. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida nota de empenho e ordem de fornecimento.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



- 8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o pedido, salvo:
- 8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente.
- 8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior.
- 8.12. Os demais fornecedores deverão ficar atentos as convocações posteriores.
- 8.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.14. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.
- 8.15. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.15.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- 8.15.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.15.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
- 8.15.4. ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA
BIAZI:10733727743

Assinado de forma
digital por CAROLINA
BIAZI:10733727743

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CMC



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômica-Financeira

1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

1.16. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no objeto deste Termo de Referência. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2026, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ 216,33	R\$ 7.571,55

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme previsto no art. 162 da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral, no mês de março de cada ano é realizado na Câmara Municipal de Colatina/ES, uma Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) com a entrega de homenagens às mulheres com representatividade no município indicadas pelos nobres edis. Sendo necessária a contratação de empresa para confecção destas placas, que deverão ser entregues às homenageadas.

2.2. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os serviços consistem na confecção e fornecimento das placas de homenagens conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, durabilidade e estética do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.2. É dever da contratada, observar entre outras:

4.2.1. O menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços será de 07 (sete) dias a partir da Emissão da Autorização de Serviço.

5.2. Os custos inerentes a entrega do objeto deste termo de referência, ficam por conta da contratada.



- 5.3. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 5.4. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação de penalidades.

Local e horário de entrega

Especificação da garantia do serviço

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

- 6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pela autoridade competente ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal de contrato

- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.1.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo.

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço contrato.



7.3. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade do objeto.

Nota Fiscal

7.4. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.4.1. O prazo de validade;
- 7.4.2. A data da emissão;
- 7.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.4.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.4.5. O valor a pagar; e
- 7.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.7. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB nº. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal nº. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.8. A Contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação de acordo com este Termo de Referência.

7.9. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.10. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.11. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.12. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou



não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

Do Prazo de Pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

7.14. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto emitido pela Contratada.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021., com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.571,55 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço anexo ao processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina/ES, 24 de fevereiro de 2026.

Elaboração:

Andrea Muniz
Diretora Geral da CMC

Aprovo o termo de referência e declaro que ele se encontra em plena conformidade com o objeto solicitado, atendendo às necessidades desta Casa de Leis, bem como garante a ampla concorrência:

Assinado eletronicamente por:
ANDREA MUNIZ
CPF: ***.191.397-1
Data: 24/02/2026 11:34:06 -03:00

Felippe Coutinho Martins
Presidente da CMC

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 24/02/2026 12:02:23 -03:00

noPaper

noPaper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. XXXX/2026, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina/ES, no mês de maio de 2026, conforme tabela abaixo e especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. Autorização de Contratação Direta;
 - 1.2.3. A proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor unitário é de R\$ XXXX, XX (XXXX), sendo o valor total da contratação R\$ XXXX,XX (XXXXXX).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do recibo de entrega, nos prazos previstos no termo de referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.1.3. Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Regularidade do FGTS - CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina deste exercício, na seguinte dotação: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Colatina/ES, XX de XXXXX de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. XXX/2025						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR (ANEXO I)		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
DATA:						
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE						



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003

ID PNCP: 27314251000105-1-000004/2026

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina, no mês de março de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 03/03/2026

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA

BIAZI:10733727743

Assinado de forma digital

por CAROLINA

BIAZI:10733727743

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Aviso de Contratação Direta nº 2/2026



Última atualização 25/02/2026

Local: Colatina/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Unidade compradora: 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27314251000105-1-000004/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2026, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.571,55

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Placa Homenagem material placa: aço inoxidável, comprimento placa: 20, largura da placa: 30, material estojo: estojo auto-expositor aveludado, características adicionais: gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil	35	R\$ 216,33

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1736007

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 25/02/2026 15:48:08

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1736007
Título Aviso de dispensa eletrônica - 002-2026 - publicar
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 26/02/2026
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°.
002/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003

ID PNCP: 27314251000105-1-000004/2026

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina, no mês de março de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 03/03/2026

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível para todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

PÁGINA 2/2 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: <https://cmcolatina.es.gov.br/validar-autenticidade>

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 002/2026ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003
ID PNCP: 27314251000105-1-000004/2026

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina, no mês de março de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 03/03/2026**Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br>**Recebimento das propostas:** A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.**Critério de Julgamento:** menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA BIAZIAgente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES**Protocolo 1736007**

Conceição da Barra

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EQUIVALENTE

Processo nº 173/2026 A Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES torna público o Extrato de Instrumento Contratual Equivalente, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada e Cursos de **"FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO"** com prática no sistema **COMPASGOV E PNCP**, incluído **CONTRATA+BRASIL e SISTEMA DE COMPRAS EXPRESSAS (SICX)**. Fornecedor: **Instituto**

TRIADE - Vitoria/ES. CNPJ: 36.900.945/0001-07. Valor: R\$ 14.690.00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais)
Id CidadES: 2026.020L0200001.10.0002.
Conceição da Barra/ES, 25 de fevereiro de 2026.
Luciana Justino das Neves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1735622

Itaguaçu

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001797/2026

ID CIDADES: 2026.034L0200001.10.0002

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 74 INCISO III LEI FEDERAL 14.1333/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 inciso III Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, para que se proceda a contratação da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - referente a Inscrição de 05 (cinco) vereadores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, realizado em Brasília/DF, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 3.985,00 (Três mil Novecentos e oitenta e cinco reais).

Itaguaçu-ES, 19 de Fevereiro de 2026.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

Presidente da CMI/IT

Protocolo 1735461**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001844/2026

ID CIDADES: 2026.034L0200001.10.0003

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 74 INCISO III LEI FEDERAL 14.1333/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU-ES, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 inciso III Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, para que se proceda a contratação da Empresa ITHIL - Instituto de Tecnologia da Inovação Luzia Hol - referente a prestação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento profissional, por meio da aquisição de inscrições no curso "Boas Práticas em Ação", a ser realizado no Município de Domingos Martins/ES, nos dias 03, 04 e 05 de março, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, destinado à capacitação de agentes públicos da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, com foco em Administração e Gestão de Receitas Tributárias, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Administração e Gestão Pública, Contabilidade, Licitações, Processos Digitais e Tomada de Decisão Baseada em Dados, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Itaguaçu-ES, 25 de Fevereiro de 2026.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

Presidente da CMI/IT

Protocolo 1735467



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

DISPENSA 2/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2026, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 26/02/2026 às 08:00 até 03/03/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/03/2026 às 08:09:14	Bom dia Senhores Licitantes, estamos dando início a Sessão Pública de Disputa, a partir de agora ofertem seus melhores lances. Boa sorte a todos!
Sistema	03/03/2026 às 14:01:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/03/2026 às 18:05:21	Prezados, estaremos suspendendo a sessão neste momento, retornando amanhã às 12h.
Sistema	04/03/2026 às 12:18:11	Boa tarde a todos!
Sistema	04/03/2026 às 13:34:46	Prezado fornecedor, o prazo de 2 horas é o prazo inicial pra enviado dos documentos, já concedido, os demais prazo ficam a critério da Administração, conforme previsto no Aviso de Dispensa.
Sistema	04/03/2026 às 13:35:37	Estaremos concedendo o prazo de 30 minutos, pois precisamos dar celeridade ao processo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/03/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/03/2026 às 14:01:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.909.321/0001-09 - EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 215,0000	
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 205,0000	
47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 216,3300	
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 216,3000	
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 216,3300	
05.588.878/0001-03 - JUSTINO DAVINO PERES UF endereço: MG	Sim	R\$ 216,0000	
55.167.469/0001-01 - KAYKY CAMPOS DOMINGUES UF endereço: MG	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
45.908.765/0001-62 - KON AGENCIA DIGITAL LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 216,3300	
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 216,3300	
51.685.563/0001-00 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 214,1600	
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 216,0000	
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 450,0000	
14.842.179/0001-39 - OPUS LICITACOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 216,0000	
15.494.741/0001-43 - PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 216,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.280.593/0001-62 - RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 190,0000	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 350,0000	
53.077.828/0001-04 - SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 216,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/03/2026 às 08:04:08	61.528.070/0001-01	R\$ 180,0000
03/03/2026 às 08:04:50	62.644.712/0001-09	R\$ 170,0000
03/03/2026 às 08:39:07	55.167.469/0001-01	R\$ 165,0000
03/03/2026 às 09:02:31	23.909.321/0001-09	R\$ 168,0000
03/03/2026 às 12:18:20	44.280.593/0001-62	R\$ 179,0000
03/03/2026 às 13:23:40	44.719.519/0001-08	R\$ 155,0000
03/03/2026 às 13:33:34	62.644.712/0001-09	R\$ 150,0000
03/03/2026 às 13:47:01	51.685.563/0001-00	R\$ 137,0000
03/03/2026 às 13:50:01	05.588.878/0001-03	R\$ 190,0000
03/03/2026 às 13:51:10	23.909.321/0001-09	R\$ 166,0000
03/03/2026 às 13:57:56	46.257.514/0001-28	R\$ 136,0000
03/03/2026 às 13:58:12	55.167.469/0001-01	R\$ 135,0000
03/03/2026 às 13:58:14	46.257.514/0001-28	R\$ 134,0000
03/03/2026 às 13:59:31	15.494.741/0001-43	R\$ 154,9900
03/03/2026 às 13:59:31	17.339.156/0001-02	R\$ 149,9900
03/03/2026 às 13:59:38	55.167.469/0001-01	R\$ 133,0000
03/03/2026 às 13:59:44	46.257.514/0001-28	R\$ 132,0000
03/03/2026 às 13:59:56	46.257.514/0001-28	R\$ 131,0000
03/03/2026 às 13:59:58	46.257.514/0001-28	R\$ 130,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	04/03/2026 13:50	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 14:00:28	O item 1 teve empate real para os valores 216,0000, 216,3000 e 216,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/03/2026 às 14:00:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	03/03/2026 às 14:05:33	Sr. Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, solicitamos o envio da proposta, bem como da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa e em seus respectivos anexos.
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	03/03/2026 às 16:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:00 de 03/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28.
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	03/03/2026 às 16:05:01	Sr. Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, solicitamos o envio da proposta, bem como da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa e em seus respectivos anexos..
Pelo participante 55.167.469/0001-01	03/03/2026 às 16:25:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:14 de 03/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01.
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	03/03/2026 às 16:32:27	Prezado fornecedor, estaremos realizando a conferência da documentação enviada.
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	03/03/2026 às 16:42:06	Sr. Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, consegue me enviar um modelo das placas fornecidas. .
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	03/03/2026 às 18:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:04:00 de 03/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01.
Pelo participante 55.167.469/0001-01	03/03/2026 às 18:08:41	Sr. pregoeiro, foi anexado catalogo junto com o documentos de habilitação.
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	04/03/2026 às 12:20:58	Sr. Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, solicito, por gentileza, o envio da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) dentro do prazo de validade, tendo em vista que a certidão anteriormente encaminhada encontra-se vencida. Solicito ainda o envio do catálogo e/ou folder do objeto licitado, para análise..
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	04/03/2026 às 13:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:00 de 04/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01.
Pelo participante 55.167.469/0001-01	04/03/2026 às 13:29:48	Sr pregoeiro, temos o quepediu, porem voltamos do almoço agora e ja tinha encerrado o prazo. Se tivesse concedido duas horas, como está prevsto em lei, já teria atendido a diligência.
Pelo participante 55.167.469/0001-01	04/03/2026 às 13:34:32	Pedimos prorrogação de mais 1 h para envio
Sistema para o participante 55.167.469/0001-01	04/03/2026 às 13:36:04	Sr. Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Para envio de documentação solicitada. .
Pelo participante 55.167.469/0001-01	04/03/2026 às 13:42:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:37 de 04/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/03/2026 às 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
03/03/2026 às 14:00:28	Item teve empate real para os valores 216,0000, 216,3000 e 216,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/03/2026 às 14:00:28	Item encerrado para lances.
03/03/2026 às 14:05:33	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, solicitamos o envio da proposta, bem como da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa e em seus respectivos anexos.
03/03/2026 às 16:04:09	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 130,0000. Motivo: Fornecedor não encaminhou a proposta e a documentação de habilitação no prazo solicitado, conforme estabelecido no aviso e convocação encaminhada..
03/03/2026 às 16:05:01	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, solicitamos o envio da proposta, bem como da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa e em seus respectivos anexos..
03/03/2026 às 16:25:14	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 16:42:06	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, consegue me enviar um modelo das placas fornecidas. .
04/03/2026 às 12:20:58	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Prezado fornecedor, solicito, por gentileza, o envio da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal) dentro do prazo de validade, tendo em vista que a certidão anteriormente encaminhada encontra-se vencida. Solicito ainda o envio do catálogo e/ou folder do objeto licitado, para análise..
04/03/2026 às 13:36:04	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Para envio de documentação solicitada. .
04/03/2026 às 13:42:37	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/03/2026 às 13:49:37	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 133,0000. Motivo: Proposta apresentada encontra-se de acordo com o solicito no Aviso de Dispensa e seus anexos. .
04/03/2026 às 13:50:08	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 foi habilitado.
04/03/2026 às 13:50:45	Fornecedor KAYKY CAMPOS DOMINGUES, CNPJ 55.167.469/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 133,0000.
04/03/2026 às 13:50:46	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.593.394/0001-19 - 58.593.394 FABRICIO LIMA DE ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 13:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.644.712/0001-09 - 62.644.712 SONIA DE LOURDES REBULI SABINO Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 08:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.913.225/0001-59 - 63.913.225 MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2026 01:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 10:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 20:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.257.514/0001-28 - AZALINI SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 18:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.516.419/0001-02 - CLEZ BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2026 14:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.816.459/0001-01 - DIVULGUE OUTDOOR E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 18:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.528.070/0001-01 - EDSON MONTEIRO DA ROCHA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 10:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.909.321/0001-09 - EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 22:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 08:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.311.495/0001-70 - F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 17:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/03/2026 23:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.588.878/0001-03 - JUSTINO DAVINO PERES Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 14:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.167.469/0001-01 - KAYKY CAMPOS DOMINGUES Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2026 06:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.908.765/0001-62 - KON AGENCIA DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 16:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 10:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.685.563/0001-00 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 19:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 20:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
14.842.179/0001-39 - OPUS LICITACOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2026 01:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.494.741/0001-43 - PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2026 00:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.280.593/0001-62 - RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 21:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.077.828/0001-04 - SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 20:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



Dados Comerciais:

Validade da proposta: 90 DIAS Prazo de entrega: Conf Edital

Prazo para pagamento: CONF EDITAL

Prazo de garantia: CONF EDITAL

Banco Bradesco Agência: 2091 Conta: 0057365-5 PIX: cnpj 55.167.469/0001-01

EMPRESA

AV ANA MOURA, Nº 943, LOJA 1, BAIRRO TIMOTINHO NO MUNICIPIO DE TIMOTEO/MG CNPJ sob n.º 55.167.469/0001-01

TELEFONE: 31971882798

E-MAIL: contato.sportinox@gmail.com

REPRESENTANTE

Kayky Campos Domingues CPF: 133..184.426-66 NASCTO:

01/04/2004 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DECLARAÇÕES:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Condições de pagamento: conforme edital
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.
- Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital

Timoteo/MG, 03 de março de 2026.

**KAYKY CAMPOS
DOMINGUES:55
167469000101**

Assinado de forma digital
por KAYKY CAMPOS
DOMINGUES:5516746900
0101
Dados: 2026.03.03
16:21:25 -03'00'

Kayky Campos Domingues
CNPJ: 55.167.469/0001-01
CPF: 133.184.426-66







Ao Patrono,
Ezequiel Lino Dos Santos

Ao longo da nossa jornada acadêmica, sua amizade e
companheirismo ajudaram a superar as dificuldades.
Você nos ensinou que o sucesso não se resume apenas à
realização profissional, mas também nas relações pessoais,
somos profundamente gratos por todos os ensinamentos e
conselhos.

Formandos Sistemas de Informação 2023



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus São João Evangelista







Ao professora homenageado

Prof^a Rosimeire Pereira da Silva

O nosso muito obrigado!

"Honra, dedicação, conhecimento e lealdade são apenas algumas de suas qualidades e habilidades desenvolvidas durante esses 5 anos. O seu profissionalismo e empenho contribuíram para nossa história de sucesso."

Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE

Turma de Direito
Formandos 2022.2



Câmara Municipal de
Poços de Caldas

Homenagem pelos 40 anos do

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
da 4ª Região CREFITO - 4**

Poços de Caldas, 28 de Outubro de 2025

Flávio Togni de Lima e Silva
Vereador proponente

Douglas Eduardo de Souza
Presidente



Homenagem ao querido aposentado

Alberto Alves de Oliveira

Nossa reverência, respeito e gratidão pelos anos de dedicação em IFS
os quais foram fundamentais para a construção da história e fortalecimento da
nossa instituição, promotor de uma Educação pública e com qualidade social.

JUNHO 2025



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE PROFISSIONAIS



**Câmara Municipal
de
Cajati**
Estado de São Paulo



A Câmara Municipal de Cajati, nos termos do Decreto Legislativo nº 203, de 29 de abril de 2025, de autoria do Vereador Hebert Francis Rodrigues, confere o

Título de

“Cidadã Cajatiense”
A Ilustríssima Senhora

MARGARIDA FERREIRA RODRIGUES

Pejos relevantes serviços prestados a nossa cidade, sendo notável seu incessante empenho no bem servir a nossa comunidade gesto que é digno de reconhecimento e consideração deste Poder Legislativo.

Cajati, 19 de maio de 2.025.


Hebert Francis Rodrigues - Peo
VEREADOR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112766841

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KAYKY CAMPOS DOMINGUES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400518391

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TIMOTEO

Local

7 JUNHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11765665 em 12/06/2024 da Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, Nire 31112766841 e protocolo 243599056 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: A7B049D504E92D3C8F04738946C6217459F551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/359.905-6 e o código de segurança wz89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.905-6	MGP2400518391	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.184.426-66	KAYKY CAMPOS DOMINGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11765665 em 12/06/2024 da Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, Nire 31112766841 e protocolo 243599056 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: A7B049D504E92D3C8F04738946C6217459F551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/359.905-6 e o código de segurança wz89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111276684-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KAYKY CAMPOS DOMINGUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO REWTER MARQUES DOMINGUES		(mãe) ARLETE APARECIDA CAMPOS DOMINGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/2004	IDENTIDADE (número) 22104589	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 133.184.426-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL KAYKYDOMINGUES2004@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ANA MOURA			NÚMERO 943	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO / DISTRITO TIMOTINHO		CEP 35180624	
MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KAYKY CAMPOS DOMINGUES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ANA MOURA			NÚMERO 943	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO / DISTRITO TIMOTINHO		CEP 35180624	
MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO.SPORTINOX@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 7490104 7490199 8211300 9319101 9319199	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 55167469000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 07/06/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400518391



MG94425123



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11765665 em 12/06/2024 da Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, Nire 31112766841 e protocolo 243599056 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: A7B049D504E92D3C8F04738946C6217459F551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/359.905-6 e o código de segurança wz89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111276684-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KAYKY CAMPOS DOMINGUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO REWTER MARQUES DOMINGUES		(mãe) ARLETE APARECIDA CAMPOS DOMINGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/2004	IDENTIDADE (número) 22104589	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 133.184.426-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL KAYKYDOMINGUES2004@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ANA MOURA			NÚMERO 943	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO / DISTRITO TIMOTINHO		CEP 35180624	
MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KAYKY CAMPOS DOMINGUES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ANA MOURA			NÚMERO 943	
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO / DISTRITO TIMOTINHO		CEP 35180624	
MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO.SPORTINOX@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 4649499 4763601 4782202 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 55167469000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 07/06/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400518391



MG94425123



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11765665 em 12/06/2024 da Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, Nire 31112766841 e protocolo 243599056 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: A7B049D504E92D3C8F04738946C6217459F551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/359.905-6 e o código de segurança wz89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

139 / 185

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/359.905-6	MGP2400518391	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.184.426-66	KAYKY CAMPOS DOMINGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11765665 em 12/06/2024 da Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, Nire 31112766841 e protocolo 243599056 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: A7B049D504E92D3C8F04738946C6217459F551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/359.905-6 e o código de segurança wz89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

140 / 185

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, de NIRE 3111276684-1 e protocolado sob o número 24/359.905-6 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11765665, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.184.426-66	KAYKY CAMPOS DOMINGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.184.426-66	KAYKY CAMPOS DOMINGUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 07:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/359.905-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11765665 em 12/06/2024 da Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, Nire 31112766841 e protocolo 243599056 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 07/06/2024. Autenticação: A7B049D504E92D3C8F04738946C6217459F551. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/359.905-6 e o código de segurança wz89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

142 / 185

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.167.469/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2024
NOME EMPRESARIAL KAYKY CAMPOS DOMINGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORTINOX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANA MOURA	NÚMERO 943	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 35.180-624	BAIRRO/DISTRITO TIMOTINHO	MUNICÍPIO TIMOTEO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.SPORTINOX@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 7188-2798		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **22:10:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	KAYKY CAMPOS DOMINGUES		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
55.167.469/0001-01	17/05/2024	16/05/2024	
Endereço Completo:	AVENIDA ANA MOURA 943 LOJA 1 - BAIRRO TIMOTINHO CEP 35180-624 - TIMOTEO/MG		
Objeto:	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
VINTE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		EMPRESA PEQUENO PORTE	
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx
Último Arquivamento:	12/06/2024	Número:	11765665
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
Nome do Empresário:	KAYKY CAMPOS DOMINGUES		
Identidade:	22104589	CPF:	133.184.426-66
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens:	xxxxxxx
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2025 08:33


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/672.493-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002951183 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAYKY CAMPOS DOMINGUES
CNPJ: 55.167.469/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:32 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **8B69.433C.B566.B788**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/02/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: KAYKY CAMPOS DOMINGUES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895354.00-54	CNPJ/CPF: 55.167.469/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AV ANA MOURA	NÚMERO: 943
--------------------------	-------------

COMPLEMENTO: LOJA 1,	BAIRRO: TIMOTINHO	CEP: 35180624
----------------------	-------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TIMOTEO	UF: MG
-------------------	--------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000963812080



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KAYKY CAMPOS DOMINGUES CNPJ: 55167469000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte caracterizado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVHHBJI08EUM6T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Timóteo (MG), 13 de Fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAYKY CAMPOS DOMINGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.167.469/0001-01

Certidão nº: 58890857/2025

Expedição: 02/10/2025, às 10:38:42

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAYKY CAMPOS DOMINGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.167.469/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.167.469/0001-01
Razão Social: KAYKY CAMPOS DOMINGUES
Endereço: AV ANA MOURA 943 LOJA 1 / TIMOTINHO / TIMOTEO / MG / 35180-624

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907136272418991

Informação obtida em 11/02/2026 09:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TIMÓTEO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KAYKY CAMPOS DOMINGUES
CNPJ: 55.167.469/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Fevereiro de 2026 às 12:36

TIMÓTEO, 19 de Fevereiro de 2026 às 12:36

Código de Autenticação: 2602-1912-3658-0478-8231

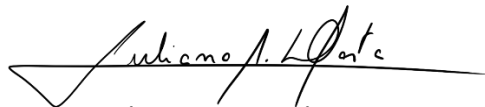
Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Sportinox - Kayky Campos Domingues, inscrita no CNPJ sob o nº 55.167.469/0001-01, estabelecida na Av. Ana Moura, 943, bairro Timotinho, na cidade de Timóteo, Estado do MG, CEP 35.180-624, prestou serviço de confecção de placas de homenagem (em aço escovado, tamanho da placa 16 cm x 10 cm, material do estojo em madeira, revestimento externo em jersey, revestimento interno em veludo, medidas do estojo 18 cm x 14 cm) ao Instituto Federal de Sergipe, com sede na rua Dom José Thomaz, 194, bairro São José, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ 10.728.444/0001-00.

Registramos, ainda, que o material citado acima, foi entregue pela empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Juliano Azuma da Costa
Chefe do Departamento de Comunicação
DCOM/Reitoria/IFS



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **SPORTINOX - KAYKE CAMPOS RODRIGUES**, devidamente inscrita no CNPJ nº **55.167.469/0001-01**, com endereço na Av. Ana Moura, nº 943, Timotinho – CEP: 35.180-624 na cidade de Timóteo – Minas Gerais, forneceu para esta municipalidade Município de Poços de Caldas/MG, placas de homenagem em aço inox, com estojo de veludo.

Atestamos ainda que, até a presente data, de acordo com a Gerência requisitante, os materiais foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o produto e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poços de Caldas, 10 de Junho de 2025



Rodrigo Aparecido Galhardi
Gerente de Administração

RUA JUNQUEIRAS, 454 | CEP 37701-033 | POÇOS DE CALDAS | MG | TEL.: (35) 3729-3800
WWW.POCOSDECALDAS.MG.LEG.BR



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003
ID PNCP: 27314251000105-1-000004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES ÀS HOMENAGEADAS NA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, NO MÊS DE MARÇO DE 2026.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 002/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 55.167.469/0001-01, no valor total de **R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Colatina-ES, 04 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.
Presidente - Ordenador de despesas

Assinado digitalmente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 04/03/2026 14:17:48 -03:00

nPaper

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32, Centro – Colatina – ES
Cep: 29.700-025 | www.camaracolatina.es.gov.br



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI
Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PRESIDÊNCIA

Colatina, ES, 4 de Março de 2026

Considerando a realização da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 002/2026 no dia 03 de março de 2026, no Portal de Compras do Governo Federal, tendo o fornecedor **KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 55.167.469/0001-01, apresentado melhor proposta no valor total de **R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais)**. Encaminho o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 002/2026. para assinatura de Vossa Excelência.

Após retornar a este Setor para demais providências

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277.**
Data: 04/03/2026 14:06:52 -03:00

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: FELIPPE COUTINHO MARTINS

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 4 de Março de 2026

Segue processo com termo de ratificação devidamente assinado, encaminhado para publicação no Diário Oficial e demais providências.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 04/03/2026 14:24:22 -03:00

nOpaper



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1740778

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 04/03/2026 14:36:12

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1740778
Título Termo de ratificação de dispensa 002-2026 - publicar
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 05/03/2026
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.63	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.
002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003

ID PNCP: 27314251000105-1-000004/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 35 (TRINTA E
CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM
PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS
HOMENAGEADAS NA SESSÃO SOLENE EM
COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER, QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE COLATINA, NO MÊS DE MARÇO
DE 2026.**

RATIFIÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 002/2026**, fundamentada no art.

75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril

2021, em favor do fornecedor: **KAYKY CAMPOS**

DOMINGUES, inscrito no CNPJ sob o n.

55.167.469/0001-01, no valor total de **R\$ 4.655,00**

(quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco

reais).

Colatina-ES, 04 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS.

Presidente - Ordenador de despesas

PÁGINA 2/2 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO, ACESSO O ENDEREÇO: <https://cmcolatina.nopapercloud.app/autenticidade>

do art. 165, inciso I, alínea "d" da NLLC. Maiores informações poderão ser obtidas também através do e-mail pregao@aracruz.es.leg.br.
Aracruz-ES, 03 de março de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz
Protocolo 1740499

Colatina

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2026
ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA TD DE 30 (TRINTA) CANAIS, COMPATÍVEL COM O PABX LEUCOTRON ACTIVE 1600, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A ATIVAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA RECENTEMENTE CONTRATADA E DOS RESPECTIVOS RAMAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO POR VISITA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE PABX DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: D. MELOTTI TELECOM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.253/0001-96, no valor total **R\$ 6.791,00 (seis mil, setecentos e noventa e um reais)**.

Colatina-ES, 04 de março de 2026.
FELIPPE COUTINHO MARTINS.
Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1740604

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.
002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2026
ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003
ID PNCP: 27314251000105-1-000004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS HOMENAGEADAS NA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, NO MÊS DE MARÇO DE 2026.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 002/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: **KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 55.167.469/0001-01, no valor total de **R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Colatina-ES, 04 de março de 2026.
FELIPPE COUTINHO MARTINS.
Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1740778

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 003/2026**

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0004
ID PNCP: 27314251000105-1-000005/2026

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2002.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de 03 (três) serviços de coffee break para 150 (cento e cinquenta) pessoas, sendo, 01 (um) realizado na Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, 01 (um) na Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do município de Colatina/ES e 01 (um) na Sessão Solene de entrega da "Comenda Senador Moacyr Dalla", na Câmara Municipal de Colatina/ES, no exercício de 2026, conforme especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Data da sessão: 10/03/2026

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br

Colatina/ES, 04 de março de 2026.

CAROLINA BIAZI

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1741016

Conceição do Castelo

Dispensa de Licitação

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESERTA**

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Solicitação de Compras/Serviços nº 001/2026, processo nº 10872/2026

ID **CidadES/TCE-ES:**
2026.021L0200001.09.0003

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **serviço de sonoplastia**, compreendendo as atividades de **operação e manutenção de equipamentos de sonorização do Legislativo Municipal**, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, exercício de 2026.

Declaro **DESERTA a Dispensa de Licitação nº 003/2026**, por ausência de fornecedores interessados, e remeto o processo à autoridade competente para ciência e providências cabíveis.



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 5 de Março de 2026

Segue processo para providências.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277.**
Data: 05/03/2026 14:07:15 -03:00

noPaper



CONTRATO N.º 011/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E EMPRESA KAYKY CAMPOS DOMINGUES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa KAYKY CAMPOS DOMINGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.167.469/0001-01, sediada na Avenida Ana Moura, n.º. 943, bairro Timotinho, município de Timóteo/MG, CEP: 35.180-624, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KAYKY CAMPOS DOMINGUES, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 233/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n.º. 002/2026, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizada na Câmara Municipal de Colatina/ES, no mês de março de 2026, conforme tabela abaixo e especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ 133,00	R\$ 4.655,00



- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. Autorização de Contratação Direta;
 - 1.2.3. A proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor unitário é de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), sendo o valor total da contratação R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do recibo de entrega, nos prazos previstos no termo de referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.1.3. Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de



Regularidade do FGTS - CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida ([art. 159](#) da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.



11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina deste exercício, na seguinte dotação: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos



de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Colatina/ES, 05 de março de 2026

FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital
por FELIPPE COUTINHO
MARTINS:11179393759

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

KAYKY CAMPOS
DOMINGUES:55
167469000101

Assinado de forma digital
por KAYKY CAMPOS
DOMINGUES:5516746900
0101
Dados: 2026.03.05
08:56:40 -03'00'

KAYKY CAMPOS DOMINGUES
Representante legal do CONTRATADO



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1741662

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento 05/03/2026 14:16:16

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1741662
Título Resumo do Contrato nº. 011-2026
Categoria de publicação Contrato
Coluna(s) 1
Data de Publicação 06/03/2026
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10.37	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

RESUMO DO CONTRATO N.º.: 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 233/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º.: 002/2026
ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL
COLATINA/ES - CNPJ N.º.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: KAYKY CAMPOS DOMINGUES - CNPJ
N.º. 55.167.469/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 35 (TRINTA E
CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM
PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS
HOMENAGEADAS NA SESSÃO SOLENE EM
COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER, QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE COLATINA, NO MÊS DE MARÇO
DE 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 05/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina-ES, 05 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

PÁGINA 2/2 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSO O ENDEREÇO: <https://cmcolatina.nopapercloud.app/autenticidade/1EAB9189-7999-4999-9999-999999999999>

RESUMO DO CONTRATO N.º: 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 233/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 002/2026
ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0003
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES - CNPJ N.º: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: KAYKY CAMPOS DOMINGUES - CNPJ N.º. 55.167.469/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCAO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS HOMENAGEADAS NA SESSAO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, NO MÊS DE MARÇO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 05/04/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 Colatina-ES, 05 de março de 2026.
 FELIPPE COUTINHO MARTINS
 Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES
Protocolo 1741662

Divino de São Lourenço

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º001/2026

Processo N.º001/2026
 Identificação do TCE: ID N.º
 2026.022L0200001.09.0001
Dispensa Eletrônica de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2024 e Art. 75 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
CONTRATADO(A): M.O.LOPES ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo automotor de pequeno porte, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para a Câmara Municipal de Divino de São Lourenço.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ **2.233,21** (Dois mil, duzentos e trinta e três reais, e vinte e um centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em **30/03/2026**, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (**04/03/2026 à 30/03/2026**).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora Beatriz Miguel Capuche.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica- Ficha: 10 - Fonte de Recurso: 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos.
 Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo- Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 15000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos.

Divino de São Lourenço,

FRANCISCO ELIDIO GOMES
 Vereador Presidente

Protocolo 1741258

Fundão

Aditivo

Processo CMF nº 057/2026;
Referência: Processo CMF nº 016/2023, 023/2024 e 084/2025; Pregão Presencial nº 001/2023.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMF Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** E A EMPRESA **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
 1.1. **A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, personalidade jurídica de direito público interno, com endereço a Rua São Jose nº 135. Centro. Fundão - ES inscrito no CNPJ-MF sob o nº 32.399.677/0001-30, neste ato representado por seu presidente **Vilcimar Correa**, brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº xxxxx SSPTC/ES e CPF xxxxxxx residente e domiciliado na Rua Silvio Agostini, nº 270, São José, 2º Pavimento, Fundão-ES, CEP: 29.185- 000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com Sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 - Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-925, por seu representante legal, **Sr. MARCOS PONTES DE AQUINO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços em Tecnologia da Informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, migração, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensais de ferramentas WEB integradas, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do Procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2023, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, ajustam de comum acordo o 2º Termo de Aditamento



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI
Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/PRESIDÊNCIA

Colatina, ES, 6 de Março de 2026

Segue os contratos devidamente assinados pelas partes, bem como a comprovação de publicação no Diário Oficial dos Municípios. Encaminho os autos para autorização da emissão da respectiva nota de empenho.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: FELIPPE COUTINHO MARTINS

Enviado de: PRESIDÊNCIA

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 6 de Março de 2026

Autorizo a emissão da Autorização de Empenho. Após encaminhar ao Setor de Contabilidade para as devidas providências.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 06/03/2026 14:56:54 -03:00

noPaper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

Autorização de Empenho Nº 000075/2026

Data: __/__/__

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000233/2026
Origem	Dispensa Eletrônica Nº 000002/2026	Contrato	000011/2026
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00012-150000000000 1
Fornecedor	KAYKY CAMPOS DOMINGUES	CNPJ	55.167.469/0001-01
Endereço	AVENIDA ANA MOURA, 943 - TIMOTINHO - TIMOTEO - MG - CEP: 35180624	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO Placas de Homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão - dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa - na cor preta e dimensões 26x36cm.	UN	35		133,0000	4.655,00
Total Geral							4.655,00

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS HOMENAGEADAS NA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO ANO DE 2026

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em __/__/__. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 9 de Março de 2026

Conforme autorização do Presidente da Câmara, segue processo para empenho. Após retornar a este Setor para demais providências administrativas.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277-**
Data: 09/03/2026 09:20:12 -03:00

nOpaper



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPÍRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 000075/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000012
Processo : 0000233/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000075/2026

Tipo: Ordinário
Data : 06/03/2026
Valor : 4.655,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 70840 - KAYKY CAMPOS DOMINGUES **CNPJ/CPF :55.167.469/0001-01**
Bairro : TIMOTINHO **Cidade :TIMOTEO**
Endereço : Ave ANA MOURA **UF :MINAS GERAIS**
Telefone Fixo:0000000000 **Celular: 31971882798** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS HOMENAGEADAS NA SESSAO SOLENE EM COMEMORACAO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO ANO DE 2026, CONFORME CONTRATO Nº 011/2026 CONFORME DOCUMENTOS QUE SEGUEM EM ANEXO

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	172.985,75	Despesa Empenhada	4.655,00	Saldo Disponível	168.330,75
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000001/2026

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000011/2026 **Data Vencimento:** 05/04/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
I	DIVERSOS	4.655,00
Total		4.655,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.655,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.655,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.655,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.655,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.655,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.655,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.655,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.655,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 06 de março de 2026

 FELIPPE COUTINHO MARTINS
 PRESIDENTE

 ANDREA MUNIZ
 DIRETOR GERAL

Assinado eletronicamente por:
 ANDREA MUNIZ
 CPF: ***.191.397.**
 Data: 09/03/2026 14:10:25 -03:00

Assinado eletronicamente por:
 FELIPPE COUTINHO MARTINS
 CPF: ***.793.937.**
 Data: 10/03/2026 13:45:39 -03:00

noPaper

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 9 de Março de 2026

EMPENHO Nº 075-2026 - KAYKY CAMPOS DOMINGUES

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 09/03/2026 14:09:25 -03:00

nOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 11 de Março de 2026

Processo de contratação finalizado.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277.**
Data: 11/03/2026 14:03:04 -03:00

nPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CONTAB/ARQUIVO CONTABILIDADE

Colatina, ES, 11 de Março de 2026

PROCESO 233/2026 ENCERRADO ATE EMPENHO Nº 075/2026

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 11/03/2026 15:16:32 -03:00

noPaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Arquivado
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI

Enviado de: CONTABILIDADE

Enviado para: CONTAB/ARQUIVO CONTABILIDADE

Colatina, ES, 11 de Março de 2026

PROCESSO 233/2026 ENCERRADO ATE O EMPENHO 075/2026

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 11/03/2026 15:23:28 -03:00

nOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Arquivado
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
Enviado de: CONTABILIDADE
Enviado para: CMCOLATINA-PROD/COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Colatina, ES, 16 de Março de 2026

Segue processo para colocar os documentos faltantes conforme pedido

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 16/03/2026 15:57:41 -03:00

nOpaper



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 020/2026

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n.º. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 011/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a EMPRESA KAYKY CAMPOS DOMINGUES - CNPJ n.º 55.167.469/0001-01.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 05 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO

MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital

por FELIPPE COUTINHO

MARTINS:11179393759

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Câmaras**Colatina****Portaria****PORTARIA N.º 019/2026**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, KISSILA BASSETTI FADINI, cargo de Telefonista, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº. 010/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a EMPRESA D. MELOTTI TELECOM - ME - CNPJ nº 10.805.253/0001-96.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo a servidora, AMABILI CAPELLA DE SOUZA, cargo de Telefonista, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 05 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1741768

PORTARIA N.º 020/2026

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

do Contrato n.º 011/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a EMPRESA KAYKY CAMPOS DOMINGUES - CNPJ n.º 55.167.469/0001-01.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 05 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente

Protocolo 1741783

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N.º: 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 136/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2026

ID CIDADES: 2026.019L0200001.09.0001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES - CNPJ N.º.: 27.314.251/0001-05.

CONTRATADA: D. MELOTTI TELECOM - ME - CNPJ N.º. 10.805.253/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA TD DE 30 (TRINTA) CANAIS, COMPATÍVEL COM O PABX LEUCOTRON ACTIVE 1600, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A ATIVAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA RECENTEMENTE CONTRATADA E DOS RESPECTIVOS RAMAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO POR VISITA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE PABX DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.791,00 (seis mil, setecentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 05/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Item 1 - 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Item 2 - 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Colatina-ES, 05 de março de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1741661

Contrato nº 000011/2026

Última atualização 11/03/2026



Local: Colatina/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA **Unidade executora:** 27314251000105-001 - ESPIRITO SANTO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000233/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 05/03/2026 **Vigência:** de 06/03/2026 a 05/04/2026

Id contrato PNCP: 27314251000105-2-000013/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA **Id contratação PNCP:** [27314251000105-1-000004/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA SEREM ENTREGUES AS HOMENAGEADAS NA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO ANO DE 2026.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.655,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.167.469/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** KAYKY CAMPOS DOMINGUES

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato n. 11-2026 - placa de homenagem	11/03/2026 - 14:00:55	Contrato	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1 | < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: CAROLINA BIAZI

Enviado de: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enviado para: CMCOLATINA-PROD/CONTABILIDADE

Colatina, ES, 16 de Março de 2026

Segue processo com documentos faltantes. Contratação finalizada.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CAROLINA BIAZI
CPF: ***.337.277.**
Data: 16/03/2026 16:16:15 -03:00

nOpaper



Assunto: Documento de Formalização de Demanda - DFD	Nº do Processo: 233/2026
Autor: DIRETORIA GERAL	Atividade: Analisar Processo
Ementa: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em Comemoração ao Dia I</i>	

Encaminhamento

Realizado por: MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
Enviado de: CONTABILIDADE
Enviado para: CONTAB/ARQUIVO CONTABILIDADE

Colatina, ES, 17 de Março de 2026

PROCESSO 233/2026 ENCERRADO ATE O EMPENHO

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CPF: ***.995.497-**
Data: 17/03/2026 12:16:39 -03:00

noPaper